



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI  
ESTADO DE SAO PAULO

" EDITAL DE LEI "

CARLOS CARRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-39/61 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.961 =

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo o imóvel situado no Distrito da Séde, de propriedade da Companhia Brasileira de Terrenos (JARDIM BELVAL).

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior fáz frente para a Rua Anchieta, medindo 10,00 metros, sendo 5,00 metros do lado direito do Lote 57 e 5,00 metros do lado esquerdo do Lote nº-56, indo em linha réta até atingir tôda a frente do Lote nº-12 que mede - 10,00 metros fazendo frente para a Rua Getulio Vargas, ex-Rua 25.

Artigo 3º) - O imóvel acima referido destina-se para a construção de Rua pública.

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarchas solicitar o crédito necessario, para efetivação da presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Dezembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

*Carlos Carriotti*  
CARLOS CARRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

*Wagih Sales Nemer*  
WAGIH SALES NEMER.